PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 07/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos inscritos no **Processo Seletivo – Edital n.° 07/2026** para prestarem as **Provas Objetivas,** que realizar-se-ão de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.
As **Provas Objetivas** realizar-se-ão na cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, conforme distribuição de data/períodos/ cargos, estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
22 de novembro de 2026. **Período da MANHÃ.** **Os portões abrir-se-ão a partir das 8h30min e fechar-se-ão às 9h (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF).** **Nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas após o fechamento dos portões.**	**ALFABETIZADO**: Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação. **ENSINO SUPERIOR:** Educador Esportivo – Atividades Aquáticas, Fonoaudiólogo.

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
22 de novembro de 2026. **Período da TARDE.** **Os portões abrir-se-ão a partir das 13h30min e fechar-se-ão às 14h (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF).** **Nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas após o fechamento dos portões.**	**ALFABETIZADO:** Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos. **ENSINO MÉDIO:** Auxiliar de Farmácia. **ENSINO SUPERIOR:** Educador Esportivo – Tênis, Terapeuta Ocupacional.

PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.16.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, inclusive, estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos e o comparecimento no horário determinado.

5.16.11. No dia da realização das provas, a Empresa MSCONCURSOS poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais, quando o mesmo entrar e/ou sair do banheiro.

5.16.12. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato após o início das provas, estiver portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5.16.13. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h, (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

5.16.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

5.16.15. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

5.16.16. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha QR Code.

5.16.17. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

5.16.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo trinta dias e um documento original com foto. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

5.16.19. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.16.20. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5.16.21. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30, (trinta) minutos, antes da hora marcada.

5.16.22. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

5.16.23. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.16.24. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo portando qualquer tipo de arma.

5.16.25 Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros, (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos, (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

5.16.26. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

5.16.27. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

5.16.28. **Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo,** o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

5.16.29. Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica, sem rótulo.

5.16.30. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

5.16.31. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.16.32. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie.

b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo.

c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal.

d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos.

e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova.

f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.

g) Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame.

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação.

j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo.

k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

5.16.33. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis.

b) Tiver mais de uma alternativa assinalada.

c) Não possuir alternativa assinalada.

d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo.

e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

5.16.34. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER,** devidamente, o cartão-resposta.

5.16.35. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

5.16.36. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se a Função em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste.

5.16.37. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.16.38. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.16.39. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido.**

5.16.40. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo.

5.16.41. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas às , levando o caderno de prova.

5.16.42. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

5.16.43. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.

5.16.44. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo Seletivo.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova**, será de sua exclusiva responsabilidade.
Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará apoio se for necessário.
Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

Santana de Parnaíba, (SP), 22 de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP).

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DO CARGO POR PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS CONTENDO O INTERVALO ALFABÉTICO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

ATENÇÃO: A relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o Cargo no qual se inscreveu, o local, a sala, a data e o horário para a realização das Provas, estará disponível nos *sites* www.santanadeparnaíba.sp.gov.br e www.msconcursos.com.br .

22 de novembro de 2026.
Período da MANHÃ.

Os portões abrir-se-ão a partir das 8h30min e fechar-se-ão às 9h (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF).

Nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas após o fechamento dos portões.

C.M.CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA
ENDEREÇO: **RUA SOROCABA, 02**
BAIRRO: VILA MARIA NAZARÉ
CIDADE/UF: **SANTANA DE PARNAÍBA-SP**

SALA	CARGO	PRIMEIRO NOME	ÚLTIMO NOME
1	**AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**	ADNA THAISA DO NASCIMENTO SILVA	MARIA GOMES DA SILVA FERREIRA
2	**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**	ADEILTON PEREIRA DA SILVA FILHO	NATTAAHA KAYE ALVARENGA DE OLIVEIRA
2	**AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**	MARIA HELENA ORNELAS DE OLIVEIRA	WELLINGTON JULIO DOS SANTOS
3	**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**	PAMELA DE PAIVA CAVALCANTE	TANARATAYANE TOJAL

3	**EDUCADOR ESPORTIVO - ATIVIDADES AQUÁTICAS**	CAMILA ALCANTARA DE OLIVEIRA	VINICIUS HENRIQUE OLIVE DOS SANTOS
3	**FONOAUDIÓLOGO**	BEATRIZ CALADO VIEIRA DE MELO	MILENA DA SILVA ROCHA

22 de novembro de 2026.
Período da TARDE.

Os portões abrir-se-ão a partir das 13h30min e fechar-se-ão às 14h (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF).

Nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas após o fechamento dos portões.

C.M.CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA
ENDEREÇO: **RUA SOROCABA, 02**
BAIRRO: VILA MARIA NAZARÉ
CIDADE/UF: **SANTANA DE PARNAÍBA-SP**

SALA	CARGO	PRIMEIRO NOME	ÚLTIMO NOME
1	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**	ALESSANDRA ALINE MONIKE LEAL DOS SANTOS	CAROLINA DE MORAIS BATISTA
1	**AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	ADEILTON PEREIRA DA SILVA FILHO	WILSON CASTELLI
2	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**	DELCI RIBEIRO DE ALMEIDA	VICTOR RODRIGUES DO SANTOS
2	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	ADELRIANE ALHO FERREIRA	ANA LAURA LUCERA OLIVEIRA
3	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	ANA MARIA CAMILO DE BARROS	CINTIA CAVALCANTI RAMALHO
4	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	CINTIA LUAR MENDONÇA CAMARGO CRUZ	EMANUELLA SANTOS LIMA
5	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	EMILY RODRIGUES DE SOUSA	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA
6	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	GUSTAVO PEREIRA VIANA	JOYCE FERNANDES MORATO
7	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	JULIA BARBOSA ORSOLAN	LETÍCIA BRITO DA SILVA
8	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	LETICIA DE OLIVEIRA ANDRADE	MARIA EDUARDA SIQUEIRA MELO
9	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	MARIA FRANCISCA SANTOS	PALOMA PATRICIO
10	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	PÂMELA RITA MOREIRA DA SILVA	SARAH LIMA SILVA
11	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	SARAH MAIANNY BELLON	VERÔNICA AVELAR CUPINI
12	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	VICTOR FELIPE DO AMARAL	ZELIA FREITAS VIEIRA
12	**EDUCADOR ESPORTIVO - TÊNIS**	CLEDERSON DE OLIVEIRA	SÔNIA MARIA DE SOUSA RABELO
12	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**	ANDRESSA GONCALVES DE SOUZA	TEREZINHA LEMES JORGE PAULINO